

AVISO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS SÉRIES 1ª, 2ª E 3ª DA 10ª EMISSÃO DA



BARI SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 10.608.405/0002-41

Rua Gomes de Carvalho, nº 1.356, Cj 32, Vila Olímpia
CEP 04547-005, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no valor total de até

R\$ 33.463.529,45 (trinta e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS CEDIDOS PELA BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA E PELO BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S.A.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

BARI SECURITIZADORA S.A., sociedade anônima, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.356, Cj 32, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o n.º 10.608.405/0002-41 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, sobreloja 02, Água Verde, CEP 80.250-205, inscrita no CNPJ sob o nº 00.556.603/0001-74 (“Coordenador Líder”), comunicam, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), que será apresentado à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em 17 de março de 2023, o pedido de registro sob rito automático, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160, a distribuição pública de até 33.463 (trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e três) certificados de recebíveis imobiliários, nominativos e escriturais (“CRI”), da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries de sua emissão, vinculados a direitos creditórios imobiliários diversificados cedidos por (i) **BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, companhia hipotecária com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, sobreloja 02, Água Verde, CEP 80.250-205, inscrita no CNPJ sob o nº 14.511.781/0001-93 (“Bari Hipotecária”); e (ii) **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, sobreloja 02, Água Verde, CEP 80.250-205, inscrita no CNPJ sob o nº 00.556.603/0001-74 (“Banco Bari”, e quando em conjunto com a Bari Hipotecária, as “Cedentes”), conforme descrito no Termo de Securitização (conforme definido abaixo), sendo (a) até 30.117 (trinta mil e cento e dezessete) CRI da 1ª (primeira) série (“CRI Sênior”), com valor nominal unitário de emissão de aproximadamente R\$ 1000,00586081 por CRI, (b) até 1.673 (mil e seiscentos e setenta e três) CRI da 2ª (segunda) série (“CRI Mezanino”), com valor nominal unitário de emissão de aproximadamente R\$ 1000,10548118; e (c) até 1.673 (mil e seiscentos e setenta e três) CRI da 3ª (terceira) série (“CRI Junior”), com valor nominal unitário de emissão de aproximadamente R\$ 1000,10548118; e perfazendo o montante total de até R\$ 33.463.529,45 (trinta e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) sendo que os CRI devem ser distribuídos de acordo

com a Resolução CVM 160, mediante regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação (“Oferta”), observado o disposto na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor (“Lei 14.430”) e a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”). Não haverá lote adicional ou suplementar de CRI, nos termos dos artigos 50 e 51 da Resolução CVM 160. A Oferta poderá ser concluída em caso de distribuição parcial dos CRI, desde que haja a subscrição e integralização de CRI no âmbito da Oferta equivalentes ao montante mínimo de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), respeitado o previsto no Termo de Securitização e no Contrato de Distribuição.

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das Séries 1ª, 2ª e 3ª da 10ª Emissão da Bari Securitizadora S.A., lastreados em créditos imobiliários cedidos pela Bari Companhia Hipotecária e pelo Banco Bari de Investimentos e Financiamento S.A.*” (“Termo de Securitização”) celebrado entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132 (parte), CEP 04.534-004, e inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRI.

2. PROSPECTO PRELIMINAR E LÂMINA DA OFERTA

Em função de seu público-alvo, foi dispensada divulgação de prospecto e da lâmina da Oferta para a realização desta Oferta, nos termos do art. 23, §1º, da Resolução CVM 160.

3. RITO DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”)

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta de CRI emitidos por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “a”, da Resolução CVM 160.

4. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

As etapas da Oferta estão indicadas no cronograma indicativo e tentativo reproduzido abaixo, o qual destaca os principais eventos aplicáveis a partir do protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM:

Ordem	Eventos	Data Prevista⁽¹⁾
1	Requerimento do Registro Automático da Oferta na CVM	17 de março de 2023
2	Registro da Oferta pela CVM	17 de março de 2023
3	Divulgação do Anúncio de Início	17 de março de 2023
4	Liquidação Financeira da Oferta	29 de março de 2023
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	13 de setembro de 2023

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações, atrasos ou prorrogações, sem aviso prévio, a critério da Emissora, mediante solicitação da CVM ou à CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3, veículos também utilizados para disponibilização do Anúncio de Início, conforme disposto nos artigos 13 e 69 da Resolução CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A data deste Aviso ao Mercado é 17 de março de 2023.

